

Art. 5º Para realização das atividades necessárias à formulação do PLANPAVEL, o GT poderá solicitar, a qualquer tempo, a participação de técnicos de outras unidades da SVMa e de outros órgãos municipais que tenham interface com o tema, em especial das pastas de educação, saúde, cultura, esportes, infraestrutura, habitação, transportes, turismo, pessoa com deficiência, entre outras.

Art. 6º O prazo para finalização dos trabalhos deste GT fica condicionado ao cronograma definido no Plano de Trabalho para a formulação do PLANPAVEL, considerando a data limite de 30/06/2020.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de agosto de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6029.2019/0003907-3 - José Roberto Rodrigues de Oliveira - RF 838.502.5 - Pedido de afastamento de servidor para participar de evento nacional de interesse da administração - Em face das informações constantes no presente, e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal (SEI 019099036 e 019371248), **AUTORIZO**, com fundamento no art. 46 da Lei nº 8.989/79, no art. 1º, II, do Decreto nº 48.743/07 e no art. 2º, II, do Decreto nº 58.261/18, o afastamento do senhor **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RF 838.502.5, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no período de 26 a 28 de setembro de 2019, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, empreender viagem à cidade de João Pessoa/PB, com a finalidade de participar do "I Encontro Nacional dos Secretários Municipais de Segurança Pública".

2018-0.085.269-6 - ASSOCIAÇÃO DO SANATÓRIO SÍRIO - Declaração de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretária Municipal da Saúde e da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DO SANATÓRIO SÍRIO", mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 8.383, de 2 de setembro de 1969.

6018.2018/0056794-9 - SMS/SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL-SFMSP - Doação de bens móveis - Veículos - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMS/AJ (doc.019415610), do Senhor Secretário de SMS (doc. 019415653) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 112, § 2º inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, conforme delegação do artigo 2º do Decreto municipal nº 55.117/14, a doação ao SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SFMSP, dos veículos a seguir discriminados, estando devidamente descritos e individualizados nos respectivos Procedimentos Administrativos de Baixa, conforme SEI's: 6018.2018/0047150-0, 6018.2018/0047166-6, 6018.2018/0047177-1, 6018.2018/0047170-4 e 6018.2018/0047142-9.

Marca/Modelo I/M BENZ 313 SF ROTAN AMB Prefixo AM 0695.7 Placas CMW 1606;

Marca/Modelo I/M BENZ 313 SF ROTAN AMB Prefixo AM 0704.0 Placas CMW 1607;

Marca/Modelo I/M BENZ 313 SF ROTAN AMB Prefixo AM 0723.6 Placas CMW 1611;

Marca/Modelo I/M BENZ 313 SF ROTAN AMB Prefixo AM 0724.4 Placas CMW 1623;

Marca/Modelo I/M BENZ 313 SF ROTAN AMB Prefixo AM 0733.3 Placas CME 1613.

DESPACHO DO SUPERVISOR TÉCNICO/SGM/CAF/SEO

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 6010.2019/0002308-4 em nome de ADLA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 389.703.148-57, RF 839.186.6, referente ao período de 14/06/2019 a 16/06/2019 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6011.2019/0001036-0

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de São Paulo e Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

Assunto: Monitoramento e avaliação das creches da Prefeitura Municipal de São Paulo

Objeto: Anexo III do Acordo de Cooperação de Técnica PLANO DE TRABALHO III

PROJETO: Monitoramento e avaliação das creches da Prefeitura Municipal de São Paulo

Objetivo:

* Criar um sistema externo de monitoramento e avaliação externa das creches da rede própria e da rede parceira por meio de critérios de qualidade observáveis e quantificáveis.

Participantes: Centros de Educação Infantil

Metodologia:

1- Diagnóstico da rede parceira e dos mecanismos de gestão e acompanhamento das parcerias;

2- Adaptação para a faixa etária de 2 a 3 anos (creche) do instrumento Measuring Early Learning and Quality Outcomes1 no seu componente Measure of Early Learning Environments – MELE, que avalia a qualidade dos ambientes e processos pedagógicos na educação infantil, originalmente de pré-escola;

3- Criação de ferramentas avaliativas em complementariedade ao MELE – creche;

4- Teste em amostra de creche e consolidação dos instrumentos;

5- Consolidação do design para aplicação em toda a rede.

Cronograma:

O projeto ocorrerá no decorrer do ano de 2019 e início de 2020.

Produtos:

* Instrumentos de avaliação testados e validados em uma amostra de creches;Termo de referência para a contratação de instituições de avaliação que farão o credenciamento.

Obrigações:

Da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal:

- Contratar equipe técnica especializada para a realização do projeto;

- Financiar viagens, reuniões e treinamentos;

- Contratar a equipe local de avaliadores que visitarão as pré-escolas;

- Acompanhar todas as etapas do projeto;

- Observar o cronograma de atividades para garantir a execução adequada da pesquisa.

Da Prefeitura do Município de São Paulo:

- Disponibilizar infraestrutura técnica e administrativa, sem prejuízo de suas atividades específicas e respeitadas as normas de cada partícipe;

- Designar equipe que possa participar e acompanhar todas as etapas do projeto;

- Observar o cronograma de atividades para garantir a execução adequada da pesquisa;

- Realizar reuniões com as escolas participantes para explicar o projeto;

- Facilitar a entrada de pesquisadores nas unidades de educação infantil participantes.

Propriedade Intelectual:

As partes convencionam que a propriedade intelectual e direitos autorais decorrente do presente serão da equipe técnica contratada pela FCMSPV para a realização do projeto, podendo a FCMSPV e a Prefeitura do Município de São Paulo divulgar os resultados do projeto dando os competentes créditos ao Professor Daniel Domingues dos Santos e sua equipe.

Recursos Financeiros:

Essa parceria não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes, nem a celebração de comodato, doação de bens ou qualquer outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

1 MELQO (Measuring Early Learning and Quality Outcomes): envolve entrevistas com professores e gestores das instituições de Educação Infantil, além de uma entrevista com os pais e uma observação direta do contexto da sala de aula. No que concerne ao desenvolvimento da criança de 4 e 5 anos, avalia-se áreas como alfabetização, matemática, desenvolvimento social e emocional, funções executivas.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6029.2019/0001365-1 – RETIRRATIFICO o despacho de link 019328159, publicado no DOC 27/07/2019, pág. 03-link 019393376, tendo em vista divergência do numero do processo, **lendo-se como segue e não como constou:** - À vista dos elementos de convicção constantes do processo 6029.2019.0001365-1, DETERMINO com base no artigo 84, inciso I, alínea b, da Lei 13.530/03, a **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECIAL DE EXONERAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO** contra o servidor GCM 3ª Classe **Thiago Pereira dos Santos** – RF 854.819.6, com fulcro no artigo 11 da Lei 8989/1979 e artigo 132, inciso II da Lei 13530/2003 *c/c* artigo 4º, II do Decreto 55.137/2014.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

6029.2019/0003098-0

PELA ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

PRESTADOR DOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS: Sra. Izabel Paulina de Souza - CPF: 170.398.238-02

DATA ASSINATURA DO TERMO: 26/07/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS: 40 (quarenta) horas, a serem prestadas nos meses de Junho, Agosto e Novembro de 2019.

OBJETO DESTE TERMO: Prestação de serviço voluntário a ser desempenhado pela **VOLUNTÁRIA** acima qualificada, com a finalidade de oferecer Aulas/ Palestras referente a Educação Financeira.

PUBLICADO POR OMISSÃO NA DATA 22/07/2019.

2017-0.124.704-2 - José Wellington Trajano de Farias – RF. 650.964.9 - Josué Casimiro – RF. 582.194.1 - Eliazer Rodela – RF. 586.757.6 - Eduardo Felipe Gomes – RF. 573.654.4 - Juvandio Alves dos Santos – RF. 585.239.1 - Donizete Luciano de Oliveira – RF. 648.449.2 - Douglas Teles dos Santos – RF. 656.750.9 - Cipriano Santos da Silva – RF. 656.832.7 - Israel de Paula Martins – RF. 680.394.6 - Luis Carlos Sabóia Bezerra Junior – RF. 698.124.1 - Silvana Maria Chaves – RF. 771.743.1 - Adilson de Souza Amaro – RF. 772.036.0 - Proposta de Instauração de Processo Sumário e Extinção do Feito. – I - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2017-0.124.704-2, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso I, letra “c” da Lei 13.530/03, determino a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SUMÁRIO**, nos termos do artigo 103 e seguinte da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor **JOSÉ WELLINGTON TRAJANO DE FARIAS** – RF. 650.964.9, por violação ao artigo 7º, inciso XI c.c. artigo 15 e artigo 16, inciso II, todos da Lei 13.530/03 e artigo 140 da Lei 8989/79. – II – DETERMINO a **EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO**, com fundamento no artigo 91, inciso IV da Lei 13.530/03 em face dos servidores **JOSUÉ CASIMIRO** – RF. 582.194.1, **ELIAZER RODELA** – RF. 586.757.6, **EDUARDO FELIPE GOMES** – RF. 573.654.4, **DOUGLAS TELES DOS SANTOS** – RF. 656.750.9, **LUIZ CARLOS SABÓIA BEZERRA JUNIOR** – RF. 698.124.1, **SILVANA MARIA CHAVES** – RF. 771.743.1 e **ADILSON DE SOUZA AMARO** – RF. 772.036.0, por versar sobre os mesmos fatos averiguados em outro procedimento administrativo. – III – DETERMINO a **EXTINÇÃO DO FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO**, com fundamento no artigo 92, inciso III e artigo 159 da Lei 13.530/03 em face dos servidores **JUVANDIO ALVES DOS SANTOS** – RF. 585.239.1, **DONIZETE LUCIANO DE OLI-**

VEIRA – RF. 648.449.2 e **CIPRIANO SANTOS DA SILVA** – RF. 656.832.7, **ISRAEL DE PAULA MARTINS** – RF. 680.394.6, por reconhecimento da prescrição.

2018-0.084.300-0 - Cristiane Correia da Silva – RF. 696.429.0 - Proposta de Instauração de Processo Sumário - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2018-0.084.300-0, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso I, letra “c” da Lei 13.530/03, determino a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SUMÁRIO**, nos termos do artigo 103 e seguinte da Lei 13.530/03 em desfavor da servidora **CRISTIANE CORREIA DA SILVA** – RF. 696.429.0, por violação ao artigo 7º inciso XI c.c. artigo 15 e artigo 16, inciso II e artigo 18, incisos IV todos da Lei 13.530/03.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM DOC DE 06/08/2019,PÁGINA 03.

Leia – se como segue e Não como constou:
6029.2018/0000266-6 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Designação de fiscais - I - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, **DESIGNO** os servidores **Anderson de Souza Merighi** - RF 648.165.5, como fiscal titular e **Suzy Elaine do Amaral**, RF 696.244.1, como fiscal suplente, para atuarem na fiscalização e acompanhamento da execução dos **Contratos 010, 011, 012 e 013/SMSU/2019**, celebrados com as empresas **CS Brasil Frotas Ltda.** - CNPJ 27.595.780/0001-16, **TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.**, CNPJ 60.924.040/0001-51, **Zetta Frotas Ltda.** - CNPJ 02.491.558/0001-42 e **D2N Veículos Ltda.-EPP** – CNPJ 07.117.334/0001-99, respectivamente. – II – Cada unidade usu-fruidora dos serviços de locação de veículos terá como **fiscal solidário** sua respectiva chefia.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

PROCESSO Nº 8110.2019/0000244-2

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Permissão de uso de área da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti para instalação de cantina na respectiva área, visando a melhoria do atendimento ao público dos equipamentos. Pregão eletrônico.

I - À vista da instrução do presente processo, com aplicação subsidiária da Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nºs. 44.279/2003 e nº 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993 e com fundamento no artigo 25 do Estatuto Social da Fundação Paulistana, instituído pelo Decreto Municipal 56.507/2015, e demais normas complementares, bem como demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 019668139) APROVO a minuta do edital anexa sob o Documento SEI n.º 019658523 e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR PREÇO, objetivando a Permissão de uso de área da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti para instalação de cantina na respectiva área, visando a melhoria do atendimento ao público dos equipamentos, conforme requisição e justificativas da Unidade Escolar juntada no Documento SEI n.º 0171343879

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 06/Fundação Paulistana/2019.

Prefeituras Regionais

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeita: Fernanda Maria de Lima Galdino

Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão - **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão

E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

Subprefeito: Paulo Vitor Sapienza

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri

E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeita: Claudete Pereira da Silva

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.: 3397-0500** – Jd. Laranjal

E-MAIL: campolimp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

Subprefeito: João Batista de Santiago

Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** – Jd. Clípe

E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: - Thiago Martins Milhim

Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 2813-3250** – Casa Verde

E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: Júlio César Carreiro

Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar

E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: Lucas Santos Sorriilo

Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.: 3396-0000** – Cidade Tiradentes

E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: Flavio Ricardo Sol

Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeita: Sandra Cristina Leite Santana

Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha

E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho

Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - **PABX: 2557-7099** – Guaianases

E-MAIL: guaianazes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeito: Caio Vinicius de Moura Luz

Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga

E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos

Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** – Itaim Paulista

E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeita: Sílvia Regina de Almeida

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX: 2944-6555** – Itaquera

E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: Arnaldo Faria de Sá

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX: 3397-3200** – Jabaquara

E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Subprefeito: Alexandre Baptista Pires

Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.: 3397-1000** – Jaçanã

E-MAIL: tremembe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: Leonardo William Casal Santos

Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** – Lapa

E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM

Subprefeita: Rita de Cassia Correa Madureira

Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX: 3396-8400** – Parque Alves de Lima

E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: - Guilherme Kopke Brito

Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** – Moóca

E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Adailson de Oliveira

Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX: 5926-6500** – Jardim dos Alamos

E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: Thiago Della Volpi

Rua Candapiú, 492 - **PABX: 3397-5100** – Vila Marieta

E-MAIL: penhanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS

Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira

Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX: 3396-8600** – V. Nova Perus

E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeito: João Vestim Grande

Av. Nações Unidas, 7.123 - **Tel: 3095-9595** – Pinheiros

E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br